

Artigo 2º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 07-01-81, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa

12 — SECRETARIA DA CULTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

TOTAL	8.000.000
3.ª Quota	8.000.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.99 — Reserva de Contingência	
TOTAL	8.000.000
4.ª Quota	8.000.000

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.278, DE 2 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, a fim de permitir a concessão de auxílio financeiro a Prefeitura Municipal de Dracena,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria de Esportes e Turismo um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

24.02 — Coordenadoria de Esportes e Recreação

4.3.2.3 — Transferências a Municípios	10.000.000
---	------------

Atividade

Capital

TOTAL

08.46.021.2.001		
Coordenação de Esportes e Recreação	10.000.000	10.000.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99 — Reserva de Contingência	
9.0.0.0 — Reserva de Contingência	10.000.000

Atividade

Correntes

TOTAL

99.99.999.2.001		
Reserva de Contingência	10.000.000	10.000.000

Artigo 2º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7-1-81, conforme segue:

ANEXO I

Suplementa

24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

24.02 — Coordenadoria de Esportes e Recreação

TOTAL	10.000.000
3.ª Quota	10.000.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGENCIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.99 — Reserva de Contingência

TOTAL	10.000.000
4.ª Quota	10.000.000

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.293, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Da nova redação aos artigos 8.º, 10, 14, 49, 50 e 56 do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, que fixou as frota de veículos das Unidades Orçamentárias das Secretarias de Estado e das Autarquias vinculadas

Retificação

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os artigos 8.º, 10, 14, 49, 50 e 56, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, passam a ter a seguinte redação:
«Artigo 8.º — A frota de veículos da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo «B» —	1 veículo;
Grupo «S-1» —	1150 veículos;
Grupo «S-2» —	276 veículos;
Grupo «S-3» —	83 veículos;
Grupo «S-4» —	106 veículos;

Artigo 10 — A frota de veículos da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo «B» —	1 veículo;
Grupo «S-1» —	10 veículos;
Grupo «S-2» —	152 veículos;
Grupo «S-3» —	49 veículos;
Grupo «S-4» —	104 veículos;

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1621 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 162 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 18 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Pls. Anhangabau) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante da sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00

Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agências coladoras de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 14 — A frota de veículos da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo «B» —	1 veículo;
Grupo «S-1» —	7 veículos;
Grupo «S-2» —	82 veículos;
Grupo «S-3» —	2 veículos;
Grupo «S-4» —	236 veículos;

Artigo 49 — A frota de veículos do Departamento de Águas e Energia Elétrica fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo «B» —	1 veículo;
Grupo «S-1» —	300 veículos;
Grupo «S-2» —	250 veículos;
Grupo «S-3» —	30 veículos;
Grupo «S-4» —	150 veículos;

Artigo 50 — A frota de veículos do Departamento de Edifícios e Obras Públicas fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo «B» —	1 veículo;
Grupo «S-1» —	158 veículos;
Grupo «S-2» —	15 veículos;
Grupo «S-3» —	6 veículos;
Grupo «S-4» —	2 veículos;

Artigo 56 — A frota de veículos da Coordenadoria de Saúde Mental fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo «B» —	1 veículo;
Grupo «S-1» —	12 veículos;
Grupo «S-2» —	40 veículos;
Grupo «S-3» —	25 veículos;
Grupo «S-4» —	34 veículos;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Adão Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eld, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.